

Handwritten signature

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO TOCANTINS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/UF
002750/TO

NOME
WALLACE ANDRE PEDRO DA
SILVA

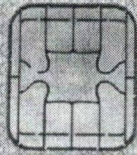
FILIAÇÃO
LUIZ PEDRO DA SILVA

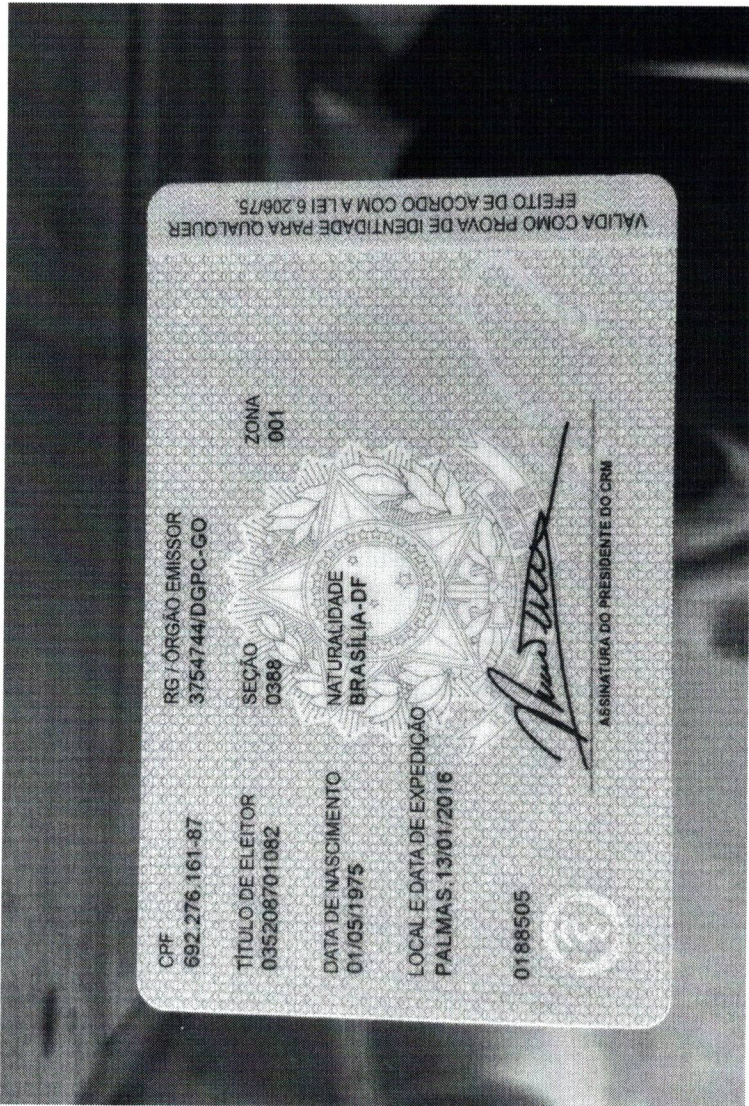
MARILZA LOPES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO
26/04/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature





AMB Associação Médica Brasileira
AMB Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Associação de Medicina Intensiva Brasileira

conferem o

Título de Especialista em Medicina Intensiva

ao


Dr. Wallace Andre Pedro da Silva


por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

São Paulo, 8 de novembro de 2015

[Signature] Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho, Presidente da AMB
[Signature] Dr. Antônio Jorge Salgado, Secretário Geral da AMB
[Signature] Dr. Alípio Pinheiro de Oliveira, Presidente da ANIB
[Signature] Dr. Patrícia Machado Veiga de Carvalho Azeiteiro, Secretária Geral da AMB

COASC-AL
Fls. 15
Alves

 **Associação Médica Brasileira**
Sociedade Brasileira de Cardiologia

 **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA**

conferem o


TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA


em


Dr. Wallace André Pedro da Silva


por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 21 de setembro de 2003

 **Dr. Carlos Roberto de Almeida**
Presidente da AMB

 **Dr. Carlos Roberto de Almeida**
Presidente da AMB

 **Dr. Wallace André Pedro da Silva**
Presidente da SBC

 **Dr. Wallace André Pedro da Silva**
Presidente da SBC



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3788917



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 692.276.161-87

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 - 09h 10m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 570/2021

AUTOR: Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA.

RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Os autos versam sobre Projeto de Lei, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que tem como objetivo conceder Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Wallace André Pedro da Silva.

Natural de Brasília – DF, o Dr Wallace André Pedro da Silva nasceu em 01 de maio de 1975, filho de Marilza Lopes da Silva e Luis Pedro da Silva, tem como irmão Jefferson Lopes Pedro da Silva. Casado com Alexsandra de Souza Sá, pai de Davi Dias e Silva; Pietro Enrico Silva Sá; Maria Clara Silva Sá; Antonella Silva Sá. Padrasto de Fernanda de Souza Aquino.

Dr. Wallace André Pedro da Silva, foi membro da Caravana de Combate à Covid 19, realizada pelo CRM TO com o apoio da AMIB – TO, levando capacitação no manejo da Covid-19 em nível multiprofissional, com estações teórico-práticas em manequins, auxiliando no ensino do manejo de vias aéreas, ressuscitação cardiopulmonar-Cerebral, ventilação mecânica, paramentação e desparamentação na Covid-19.

Médico Voluntário da Secretaria de Estado da Saúde para a Capacitação Multiprofissional (Diretores Técnicos e ADM, Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Técnicos de enfermagem, Serviços Gerais entre outros) de mais de 800 servidores da Saúde dos Hospitais Estaduais Tocantins para o combate a Covid-19.



Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, a proposta encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, **VOTO** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 570/2021, na forma apresentada.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Claudia Lelis.

Deputada **CLAUDIA LELIS**

Relatora



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) Cláudia Lelis, referente
ao(a) PL nº 570/2021, na Reunião da **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022


Deputada **CLÁUDIA LELIS**
Presidente em Exercício

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **RICARDO AYRES**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **PROF. JUNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

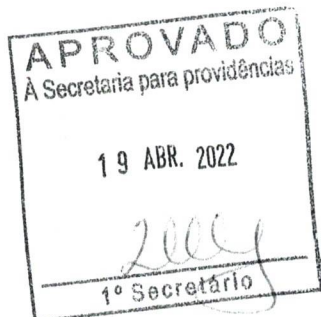
Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 667 /2022



Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de reunião da Comissão de Educação, Cultura e Desporte.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º, do Regimento Interno do desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** da Comissão de Educação, Cultura e Desporte, para apreciação das matérias que estão em tramitação na devida Comissão.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Deputado **ISSAM SAADO**

Deputada **AMÁLIA SANTANA**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **ELENIL DA PENHA**

Deputado **FABION GOMES**

Deputado **LEO BARBOSA**

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 570/2021

AUTOR: Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA.

RELATORA: Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Os autos versam sobre Projeto de Lei, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que tem como objetivo conceder Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Wallace André Pedro da Silva.

Natural de Brasília – DF, o Dr Wallace André Pedro da Silva nasceu em 01 de maio de 1975, filho de Marilza Lopes da Silva e Luis Pedro da Silva, tem como irmão Jefferson Lopes Pedro da Silva. Casado com Alexsandra de Souza Sá, pai de Davi Dias e Silva; Pietro Enrico Silva Sá; Maria Clara Silva Sá; Antonella Silva Sá. Padrasto de Fernanda de Souza Aquino.

Dr. Wallace André Pedro da Silva, foi membro da Caravana de Combate à Covid 19, realizada pelo CRM TO com o apoio da AMIB – TO, levando capacitação no manejo da Covid-19 em nível multiprofissional, com estações teórico-práticas em manequins, auxiliando no ensino do manejo de vias aéreas, ressuscitação cardiopulmonar-Cerebral, ventilação mecânica, paramentação e desparamentação na Covid-19.

Médico Voluntário da Secretaria de Estado da Saúde para a Capacitação Multiprofissional (Diretores Técnicos e ADM, Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Técnicos de enfermagem, Serviços Gerais entre outros) de mais de 800 servidores da Saúde dos Hospitais Estaduais Tocantins para o combate a Covid-19.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

[Handwritten signature]



A propositura vem a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete analisar homenagens cívicas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

A proposição em epigrafe é válida, não encontrando nenhum óbice ao trâmite da matéria.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 570/2021, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2022.

Assinatura manuscrita em azul, identificada como Valderez Castelo Branco.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Relatora



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) VALDEREZ CASTELO BRANCO, referente
ao(a) PL n° 570 / 2021, na **Comissão de Educação Cultura e
Desporto.**

Encaminhe-se, PL 570

Sala das Comissões, A de Brasil de 2022 .


Deputado **ISSAM SAADO**
Vice-Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **RICARDO AYRES**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **LEO BARBOSA**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**


Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **FABION GOMES**


Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminho o *PL* nº *570/2021* Coasp para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2022.


Humberto Mascarenhas de Moraes
Cordenador Coasc